CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 230 / 10 / 2001
CM-PALMITAL 01 / 10 / 2001
Sydney Alexandre Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 40 /2001

ESTABELECE O "DIA DA JUVENTUDE PALMITALENSE".

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Palmital o "DIA DA JUVENTUDE PALMITALENSE" a comemorar-se anualmente no dia 21 de setembro.

Artigo 2º - As despesas com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 01 de outubro de 2001.

ADALGIZA RONQUI FERRAZ VIEIRA
Vereadora

C. M. Palmital, em 01 / 10 / 2001
José Antonio dos Santos
Presidente

APROVADO EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 1ª e 2ª UNANIMIDADE DE 15 / 10 / 2001
SESSÃO Ordinária
José Antonio dos Santos Pimenta
Presidente

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C. M. Palmital, 15 / 10 / 2001
José Antonio dos Santos Pimenta
Presidente

ENCAMINHADO
EM 16 / 10 / 2001
OFÍCIO N.º 232 / 2001
Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

JUSTIFICATIVA:

Nobres Pares.

Pretendemos com a apresentação do presente projeto de lei, instituir em nosso Município o "Dia da Juventude Palmitalense" a comemorar-se anualmente no dia 21 de setembro, justamente na chegada da primavera, estação das flores e por ser ela bela e significativa para todos nós será também um dia especial para a nossa juventude, para que possam sempre expressar suas alegrias com democracia, direitos que o nosso País oferece a todo cidadão brasileiro.

Considerando que as Mães, os Pais, as Crianças, alguns Santos, algumas entidades, o Idoso e outros mais têm o seu dia especial, nada mais justo do que também os nossos jovens tenham o seu dia especial, um dia importante de confraternização e sem discriminação para que alcancem suas grandes expectativas de um futuro feliz e cheio de realizações.

Pelo acima exposto, espero ter o presente projeto o apoio necessário dos nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 01 de outubro de 2001.

ADALGIZA RONQUI FERRAZ VIEIRA

Vereadora